

assinada pelo futuro aluno e o orientador do Programa \<http://ceuvet.fmvz.usp.br/projetos/\>;

6.2.3 Carta de aceite do futuro orientador, o qual deverá estar credenciado no referido Programa, disponível em http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/;

6.3 Os candidatos estrangeiros, além da documentação acima, deverão também apresentar:

6.3.1 No mínimo, Visto Tipo IV (que permite estudar no país); Visto MERCOSUL; RNM ou Protocolo do RNM, todos com validade na data da matrícula;

6.3.2 CPF ou protocolo de inscrição;

6.3.4 O comprovante de inscrição do Curriculum Lates.

7 DA BOLSA DE ESTUDO

7.1 As bolsas de estudo serão disponibilizadas pelo programa conforme ocorrerem as defesas e com base no número de cotas concedidas pela CAPES e CNPq/MEC, segundo a classificação do aluno baseado na média obtida na seleção de ingresso no Programa (alunos novos) ou pela avaliação nos simpósios semestrais (alunos regulares).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

8.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo por meio da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres.

8.5 Os CANDIDATOS ESTRANGEIROS somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação, a qualquer tempo, quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário que os autorize a estudar no Brasil.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

8.7 A orientação será definida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres, ouvidos os orientadores disponíveis dentro de cada linha de pesquisa.

8.8 Havendo necessidade, qualquer candidato poderá ser matriculado sob orientação acadêmica.

8.9 Como critério de desempate na classificação final, será utilizada a nota do pré-projeto apresentado.

8.10 A aprovação no processo seletivo não garante uma bolsa institucional de estudo para os candidatos.

8.11 O PPGAADS recomenda que os interessados procurem os orientadores para submeter pedidos de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Maiores informações no site \<https://fapesp.br/bolsas/\>.

9 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Outras informações deverão ser obtidas assinado pelo potencial orientador credenciado no Programa na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres pelo e-mail: pganatomiafmvz@usp.br.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### IV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, CONVOCA os candidatos habilitados na prova de redação para apresentarem os Títulos e os respectivos documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e de acordo com a seguintes orientações:

1. Os documentos deverão ser entregues em formato digital, através de upload em área própria no site da Fundação VUNESP, nos estritos termos das disposições do Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições, no período de 29/01/2024 até às 23h59 de 06/02/2024.

2. Não serão aceitos títulos entregues fora do meio, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

3. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova de redação.

4. A entrega de títulos não é obrigatória; o candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

## Negócios Públicos

### GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO IAMSPE DA Nº 107/2023  
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00002010/2023-00  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE  
CNPJ Nº 60.747.318/0001-62  
CONTRATADA: GRUPO HTS S/A.  
CNPJ Nº 18.505.022/0001-79

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 107/2023, firmado na data de 12/07/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência encerrando-se desta forma a execução da prestação dos serviços contratados.

Data de assinatura: 15/01/2024

GC, em 17/01/2024

GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO IAMSPE DA Nº 107/2023  
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00002010/2023-00  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE  
CNPJ Nº 60.747.318/0001-62  
CONTRATADA: GRUPO HTS S/A.  
CNPJ Nº 18.505.022/0001-79

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 107/2023, firmado na data de 12/07/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua

vigência encerrando-se desta forma a execução da prestação dos serviços contratados.

Data de assinatura: 15/01/2024

GC, em 17/01/2024

GESTÃO DE CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO IAMSPE DA Nº 045/2022  
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00007281/2023-43 - 3974/2022  
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE  
CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: HOME CARE SERVICES - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. - ME

CNPJ nº 22.636.438/0001-01

OBJETO: 15(quinze) meses a partir de 26/11/2023 com término previsto para 25/02/2025.

VALOR MENSAL: R\$. 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL: R\$. 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68

Nota de Empenho: 2023NE13450

Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000

Fonte de Recursos: 150140001

Data de assinatura: 24/11/2023

GC, em 19/01/2024

-gan-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO IAMSPE DA Nº 105/2023

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00009999/2023-17

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA. - CNPJ nº 12.183.911/0001-80

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 105/2023, firmado na data de 12/07/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência , encerrando-se desta forma a execução da prestação dos serviços contratados.

Data de assinatura: 15/01/2024

GC, em 19/01/2024

\*\*\*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 147.00008625/2023-31/2023 CONTRATO Nº 798/2023

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 798/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 798/2023

PARECER JURÍDICO : 05/2023 - 29/09/2023

CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA:COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

inscrita no CNPJ sob o n.º 74.400.052/0001-91

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/ Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário

1 - Suplemento nutricional para uso oral ou enteral, hipercalórico min. 1,5 kcal/ml, hiperproteico c/ no min. 20g/PTN/220ml, c/ FOS, combinação de cahmb e vitamina D, teor lipídico de acordo com AHA, isento de glúten, acondicionado em embalagem com sabores, a apresentação do produto devida obedecer a legislação atual vigente. - 4755340 - ENSURE PLUS ADVANCE - ABBOTT/ABBOTT - Brasil - MILILITRO - 3600000 - R\$ 0,1290

2 - Suplemento nutricional para uso oral ou enteral para cicatrização em geral, hiperproteico c/ no min. 29% PTN, com arginina e prolina, com no min. 14% arginina e 5% de L-prolina, acondicionado em embalagem adeq., isento de sacarose e glúten, a apresentação do produto devida obedecer a nta 83 dec 12486 20/10/1978 - 5060621 - Novasource Proline - NESTLE/ Nestlé - Brasil - MILILITRO - 864000 - R\$ 0,1380

4 - Formula para nutrição enteral ou oral especial liquido nutricionalmente completa hipercalórica 1,5kcal/ml normoproteica, 100% proteína isolada de soja, 100% de maltodextrina, isenta de lactose, sacarose e glúten, sem fibras, acondicionado em embalagem adequada, a apresentação do produto devida obedecer a legislação atual vigente. - 6111408 - Tropic Soy 1.5 - Prodiel/PRODIET - Brasil - MILILITRO - 120000 - R\$ 0,1000

VALOR DA ATA: R\$ 595.632,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 23/01/2024 ATÉ 22/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

GMS. 22/01/2024 - TGS

\*\*\*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 147.00008625/2023-31/2023 CONTRATO Nº 798/2023

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 798/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 798/2023

PARECER JURÍDICO : 05/2023 - 29/09/2023

CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA:NÚCLEO DE ESPEC. APLIC. SERV. COM. PRODS. MEDC LTDA (NEA)

inscrita no CNPJ sob o n.º 06.172.467/0001-03

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/ Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário

3 - Composto alimentar em pó, sem sacarose, com sabor, indicado para reforço do sistema imunológico, com nutrientes adjuvantes para o sistema imunológico e inflamação. A base de beta glucana de levedura, lactoferrina e extrato de cranberry, com vitamina B12, vitamina C, colina e fibras, em sachês. A apresentação do produto devida obedecer a legislação atual vigente. - 6334598 - Humalin Defense - Humalin/Hilê - Brasil - GRAMA - 1080000 - R\$ 4,9000

VALOR DA ATA: R\$ 5.292.000,00 (Cinco milhões e duzentos e noventa e dois mil reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 23/01/2024 ATÉ 22/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

GMS. 22/01/2024 - TGS

\*\*\*

\*\*\*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 147.00002603/2023-68/2023 CONTRATO Nº 676/2023

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 676/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 676/2023

PARECER JURÍDICO : 10/2022 - 30/09/2022

CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA

inscrita no CNPJ sob o n.º 14.633.154/0002-06

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/ Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário

1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA DENGUE, TESTE RAPIDO PARA DETECAO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE NO SORO E PLASMA HUMANO, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL, COM A UTILIZACAO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-NS1, FORMATO DE TESTE RAPIDO INDIVIDUAL (FIT), ACOMPANHA RECIPIENTE PARA TIRAS, TAMPÃO DE MIGRACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. FOLHETO DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,PROCEDENCIA. REGISTRO NA ANVISA/MS - 2921073 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA DENGUE - ECO DIAGNOSTICA/ECO DIAGNOSTICA - Brasil - TESTE - 4800 - R\$ 12,5000

VALOR DA ATA: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 23/01/2024 ATÉ 22/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

GMS. 22/01/2024 - TGS

\*\*\*

\*\*\*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 147.00003120/2023-81/2023 CONTRATO Nº 684/2023

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 684/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 684/2023

PARECER JURÍDICO : 08/2022 - 26/09/2022

CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

CONTRATADA:PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI

inscrita no CNPJ sob o n.º 11.619.992/0001-56

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/ Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário

1.1 - Broca para equipamento medico broca diamantada em aço inoxidável, 1,00 mm x 70,0 mm, para desgaste osseo, com engate universal e compatível com motor de velocidade mínima de 40.000 rpm, a apresentação do produto devida obedecer a legislação vigente; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto - 5879434 - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL 1,00 MM X 70,0 MM - Angel/Angel - Brasil - UNIDADE - 96 - R\$ 840,0000

1.2 - Broca para equipamento medico broca diamantada em aço inoxidável, 3,10 mm x 70,0 mm, para desgaste osseo, com engate universal e compatível com motor de velocidade mínima de 40.000 rpm, a apresentação do produto devida obedecer a legislação vigente; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto - 5879450 - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL 3,10 MM X 70,0 MM - Angel/Angel - Brasil - UNIDADE - 96 - R\$ 840,0000

1.3 - Broca para equipamento medico broca diamantada em aço inoxidável, 5,00 mm x 70,0 mm, para desgaste osseo, com engate universal e compatível com motor de velocidade mínima de 40.000 rpm, a apresentação do produto devida obedecer a legislação vigente; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto - 5879450 - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL 5,00 MM X 70,0 MM - Angel/Angel - Brasil - UNIDADE - 96 - R\$ 840,0000

1.4 - Broca para equipamento medico broca cortante em aço inoxidável, 2,30 mm x 70,0 mm, para corte preciso, com engate universal e compatível com motor de velocidade mínima de 40.000 rpm, a apresentação do produto devida obedecer a legislação vigente; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto - 5879477 - BROCA CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL 2,30 MM X 70,0 MM - Angel/Angel - Brasil - UNIDADE - 96 - R\$ 840,0000

1.5 - Broca para equipamento medico broca cortante em aço inoxidável, 4,00 mm x 70,0 mm, para corte preciso, com engate universal e compatível com motor de velocidade mínima de 40.000 rpm, a apresentação do produto devida obedecer a legislação vigente; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto - 5879485 - BROCA CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL 4,00 MM X 70,0 MM - Angel/Angel - Brasil - UNIDADE - 96 - R\$ 840,0000

1.6 - Broca para equipamento medico broca cortante em aço inoxidável, 6,00 mm x 70,0 mm, para corte preciso, com engate universal e compatível com motor de velocidade mínima de 40.000 rpm, a apresentação do produto devida obedecer a legislação vigente; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto - 5879493 - BROCA CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL 6,00 MM X 70,0 MM - Angel/Angel - Brasil - UNIDADE - 96 - R\$ 840,0000

VALOR DA ATA: R\$ 483.840,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 23/01/2024 ATÉ 22/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

GMS. 22/01/2024 - TGS

\*\*\*

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE  
Processo IAMSPE N.º 202301513/2023  
Pregão RP n.º 540 / 2023

Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 17730081.

ITEM

DESCRITIVO

SIAFÍSICO

PREÇOREGISTRADONO IAMSPE EMR\$

DATA DOINÍCIO DAVIGÊNCIA DAATA DE R.P

1

Gerador de pulsos de marcapasso DDDR para troca de última geração, com asseguintes características: sensor de frequência automático de atividade ereposo, multiprogramável, com dispositivo para tratamento da síncope vaso-vagal e prevenção de taquiarritmias, com mudança automática de polaridadepara estimulação e sense, amplos limites de programação da sensibilidadeatrial e ventricular, com função de histerese, com garantia mínima de 05 (cinco)anos, independente de choque ou programação. Conexão IS-1, 3,2 mm.

3300277

R\$ 2.800,0000

06/10/2023

2

Gerador de pulsos de marcapasso VVIR para troca de última geração, com asseguintes características: dispositivo para tratamento de síncope vaso-vagal erepreensão de taquiarritmias, sensor de frequência automática de repouso eatividade, mudança automática de polaridade para estimulação e sense,amplos limites de programação de sensibilidade, com garantia mínima de 05(cinco) anos independente de choque ou programação. Conexão IS-1,3,2 mm.

3300307

R\$ 2.750,0000

06/10/2023

3

Gerador de Pulsos de Marcapasso Biventricular para ressin-cronização cardíaca,modo de estimulação DDDR, para implante, de última geração, com asseguintes características: peso aproximado de 30 g multiprogramável,permitindo programação ventricular independente, esquerda e direita, nosentido direita para esquerda e vice-versa, ampla programação de intervaloin-terventricular, acompanhado de seus eletrodos e dispositivos introdutores,sendo o eletrodo ventricular para seio coronário munido de dispositivo sobre aguia ("over the wire") ou eletrodo bipolar epicárdico de fixação por sutura,conexão IS-1, 3,2 mm. Garantia de 05 (cinco) anos, independente deprogramação ou choque.

VI - Vagas, Inscrições e Matrícula  
Número de Vagas 65 (sessenta e cinco)  
Inscrições  
Poderão se inscrever no Curso de Especialização os bachareis em Direito, portadores de diploma ou certificado de conclusão do referido curso.

**Período de Inscrições**  
**As inscrições serão realizadas no período 23 de novembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, pelo preenchimento do formulário online disponível pelo link: <https://forms.office.com/r/6t08UGAB3U>**

Documentação necessária:  
- RG  
- CPF  
- Diploma de graduação em Direito (frente/verso)  
- Histórico Escolar (graduação em Direito)  
- 1 Foto 3X4 (emissão de identidade escolar)  
- Currículo

A documentação deverá ser encaminhada, durante o período de inscrição, em formato PDF para o e-mail: [esmp-secretaria@mssp.mp.br](mailto:esmp-secretaria@mssp.mp.br)

**EXCLUSIVAMENTE PARA:** Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo

Será obrigatório fornecer o e-mail Institucional "mssp.mp.br" no preenchimento do formulário de inscrição.

Documentação necessária:  
- Diploma de graduação em Direito (frente/verso)  
- Histórico Escolar (graduação em Direito)  
- 1 Foto 3X4 (emissão de identidade escolar)  
- Currículo

A documentação deverá ser encaminhada, durante o período de inscrição, em formato PDF para o e-mail: [esmp-secretaria@mssp.mp.br](mailto:esmp-secretaria@mssp.mp.br)

Processo Seletivo  
O Processo Seletivo, será substanciado por análise curricular e, se necessário, entrevista pessoal (art. 42 do R.I.), a critério da Coordenação Geral e Coordenadores acadêmicos.

Período de Matrícula  
A matrícula será efetivada no período de 19 a 23 fevereiro de 2024 mediante aprovação do currículo. O link referente ao boleto bancário (1ª mensalidade) será encaminhado por e-mail. A efetivação da matrícula se dará somente após o pagamento.

A rematrícula será renovada automaticamente a cada semestre, desde que o aluno não tenha restrições de ordem financeira.

A cada módulo do curso será atribuído um aproveitamento acadêmico, nota superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 75%, e caso o aluno não finalize o Curso de Especialização, poderá solicitar o certificado dos módulos cursados com aproveitamento a título de CURSO DE EXTENSÃO.

Mensalidade  
Serão 20 (vinte) mensalidades de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). A primeira mensalidade relativa ao mês de fevereiro 2024 deverá ser paga no ato da matrícula, por meio de boleto bancário a ser encaminhado por e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

As demais mensalidades terão vencimento no dia 10, dos meses de abril de 2024 a outubro de 2025 e os respectivos boletos serão encaminhados por e-mail ou estarão disponíveis na plataforma do curso (área do aluno).

Serão concedidas até 19 (dezenove) bolsas de estudos integrais aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Aos integrantes do MPSP não contemplados pelas bolsas de estudos integrais será concedido desconto no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do curso. Serão 20 (vinte) mensalidades de R\$270,00 (duzentos e setenta reais).

Reforçamos que o e-mail informado deverá ser o institucional "mssp.mp.br"

Aos Magistrados e Promotores de Justiça de outros Ministérios Públicos e demais Servidores ativos nos âmbitos federal, estadual e municipal com a devida comprovação, será concedido desconto no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do curso. Serão 20 (vinte) mensalidades de R\$270,00 (duzentos e setenta reais).

O comprovante de vínculo institucional para análise e concessão de desconto deverá ser encaminhado para o e-mail: [esmp-financeiro@mssp.mp.br](mailto:esmp-financeiro@mssp.mp.br) antes do pagamento da matrícula.

Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito à Diretoria do CEAF-ESMP, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas, incluindo-se ao valor devido das parcelas vencidas até a solicitação de cancelamento da matrícula.

O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90% (noventa por cento) desde que o(a) aluno(a) não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pelo CEAF/ESMP.

Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do(a) aluno(a) no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL".

Número Mínimo de Matriculados  
Caso não seja atingido o número mínimo para viabilização financeira, o curso não será oferecido e os valores serão devolvidos aos interessados.

Programa do Curso  
Módulo I – Interesses Difusos e Coletivos – Parte Geral  
- Interesses transindividuais – Noções introdutórias;  
- Evolução legislativa e bases constitucionais da tutela dos interesses difusos e coletivos;  
- Interesses transindividuais no sistema brasileiro: interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;  
- Ação Civil Pública: Teoria Geral;  
- O sistema norte-americano de defesa dos interesses transindividuais;  
- O controle judicial de políticas públicas: critérios e limites;  
- Novo perfil constitucional do Ministério Público: negociação e mediação, e a postura resolutiva nos conflitos de massa.

Avaliação Teórica – aplicada logo após a última aula do módulo.

Módulo II - Interesses Difusos e Coletivos – Parte Especial  
Submódulo 1 – Direito do Consumidor  
- A sociedade de consumo e o papel do Estado;  
- Introdução ao Direito do Consumidor. Tratamento constitucional da matéria;  
Conceitos: a) consumidor: em sentido estrito (art. 2º, caput, CDC) e por equiparação (arts. 2º, parágrafo único, 17 e 29, do CDC); b) fornecedor; c) produtor e serviços. Princípios fundamentais do CDC. Direitos básicos do consumidor e a atuação do Ministério Público na sua tutela;  
- Tutela penal do consumidor (CDC e Lei nº 8.137/1990);  
- Tutela civil (material) do consumidor. Responsabilidade civil do fornecedor pelos vícios e defeitos dos produtos e serviços. Responsabilidade civil objetiva do fornecedor. Decadência e prescrição. Responsabilidade civil dos profissionais liberais;  
- Tutela civil (material) do consumidor. Proteção contratual do consumidor (condições gerais dos contratos, contrato de adesão e controle das cláusulas abusivas; princípios aplicáveis aos contratos de consumo);  
- Tendências atuais do Direito do Consumidor: crédito ao consumo e proteção dos superendividados;  
- Oferta e publicidade: deveres de informação e princípios da publicidade; controle legal da publicidade e autorregulamentação (normas do Código de Autorregulamentação Publicitária, do CONAR);  
- Tendências atuais do Direito do Consumidor: comércio eletrônico e a necessidade de sua regulação. Projeto de reforma do CDC.

Submódulo 2 - Direito da Infância e da Juventude  
- Direito da Criança e do Adolescente. Normativa Internacional. Teorias informadoras. Direito da Criança e do Adolescente no Brasil. A Constituição da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente: concepção, estrutura, direito e princípios fundamentais. Direito à vida, à dignidade e à saúde;  
- Direito à convivência familiar e comunitária. Família natural. Direito ao reconhecimento do vínculo de filiação. Poder familiar. Atributos da extinção, perda e suspensão do poder familiar. Processo de perda ou suspensão do poder familiar;  
- Família substituta. Considerações gerais. Adoção. Tutela e guarda. Procedimento de colocação em família substituta;  
- Criança e Adolescente e ato infracional. Fundamentos. Medidas socioeducativas. Procedimento de apuração. Lei do SINASE;  
- Atribuições do Ministério Público na área da Infância e da Juventude. Esfera cível. Interesses individuais, individuais homogêneos, coletivos e difusos e as relações jurídicas de direito material;  
- Crimes contra a criança e ao adolescente;  
**AVALIAÇÃO TEÓRICA (4h)** – aplicada logo após a última aula do módulo (Consumidor + Infância e Juventude).

Submódulo 3 – Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo  
- Direito Ambiental Constitucional – Princípios;  
- Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios, objetivos e finalidades. Instrumentos da política nacional de meio ambiente. Estudo de Impacto Ambiental. Licenciamento ambiental. Sistema nacional do meio ambiente;  
- Licenciamento ambiental;  
- Política Nacional de Recursos Hídricos;  
- Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
- Aspectos jurídicos da proteção ao patrimônio cultural;  
- Aspectos jurídicos da proteção da flora. Código Florestal;  
- Aspectos jurídicos do controle de poluição;  
- Responsabilidade ambiental: penal, civil e administrativa;  
- Aspectos constitucionais da Política Urbana. Função social da propriedade;  
- Estatuto da Cidade. Plano Diretor e Estudo de Impacto de Vizinhança;  
- Regularização fundiária;  
- Uso de bens públicos (concessões, permissões). Afastamento de risco. Desapropriação e usucapião.  
Submódulo 4 – Improbidade Administrativa  
- Regramento infraconstitucional: Lei de Improbidade Administrativa. Conceito de moralidade administrativa e de improbidade administrativa. A defesa da probidade administrativa como um interesse difuso. Sujeitos do ato de improbidade. Cooperação jurídica internacional no âmbito da investigação de improbidade administrativa;  
- Elemento subjetivo da conduta improba. Modalidades de improbidade administrativa. Enriquecimento ilícito. Atos lesivos ao erário. Atos que atentam contra os princípios da Administração Pública;  
- Providências cautelares. Indisponibilidade de bens. Sequestro. Afastamento do agente público do cargo, emprego ou função;  
- Ação civil de improbidade administrativa. Competência. Legitimação. Pedido. Procedimento. Fase de admissibilidade da ação. Sentença: correlação entre pedido e sentença. Independência entre as instâncias. Coisa julgada. Prescrição;  
- Sanções: previsão normativa; correspondência com os tipos de improbidade; espécies. Aplicação das sanções. Parâmetros para a aplicação das sanções. Aplicação cumulativa das sanções. Julgamento "extra petita". Concurso de condutas e conflito aparente de normas;  
- Lei Anticorrupção Empresarial. Aplicação da Lei 12.846/2013 no tempo e no espaço. Sujeitos do ato ilícito. Atos lesivos. Responsabilização administrativa. Acordo de Leniência. Responsabilização judicial. Harmonização entre a Lei Anticorrupção e a Lei de Improbidade Administrativa;  
**AVALIAÇÃO TEÓRICA (4h)** – aplicada logo após a última aula do módulo (Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo + Improbidade Administrativa).

Submódulo 5 – Direito à Saúde  
- O Direito Sanitário, conceito jurídico de saúde; O SUS e seus princípios constitucionais; Lei Orgânica da Saúde e legislação sanitária básica; participação da comunidade e sistema de controle; vigilância sanitária e vigilância epidemiológica; complementariedade da iniciativa privada no SUS;  
- Os níveis de atenção em saúde e a organização regionalizada em Redes de Atenção à Saúde (RAS); consensos Inter fedrativos e as Comissões Inter governamentais Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB); fluxo de atendimento e regulação de vagas;  
- Financiamento do SUS; tipicidade das ações e serviços públicos de saúde e vinculação de recursos sanitários; Emendas Constitucionais nº 29/2000, 86/2015 e 95/2016; Lei Complementar nº 141/12; fundos de saúde;  
- Políticas de assistência farmacêutica; Judicialização da saúde e medicamentos não padronizados; estratégias da indústria farmacêutica; políticas de saúde mental e a reforma psiquiátrica brasileira; as Redes de Atenção Psicossocial (RAPs); interações psiquiátricas voluntárias, involuntária e compulsória e tratamento ambulatorial, a "Craclândia" da cidade de São Paulo.

Submódulo 6 - Direito à Educação  
- A educação na Constituição federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
- Educação inclusiva. Bullying e a violência escolar;  
- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito à educação: o papel do Ministério Público no campo educacional;  
- O Poder Judiciário e judicialização da qualidade da educação.

Submódulo 7 – Direitos Humanos  
- A Declaração dos Direitos do Homem e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Os direitos fundamentais na Constituição federal. Inclusão social;  
- Igualdade racial. Discriminação racial e suas sanções;  
- A proteção jurídica das mulheres.  
- Os direitos dos idosos e as medidas necessárias ao seu efetivo exercício. O Estatuto do Idoso;  
- Normas de proteção à pessoa com deficiência.

**AVALIAÇÃO TEÓRICA (4h)** – aplicada logo após a última aula do módulo (Saúde + Educação + Direitos Humanos).

Módulo III – Inquérito Civil e Ação Civil Pública e Outros Instrumentos de Tutela Coletiva  
- Inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta;  
- Ação Civil Pública. Evolução histórica, peculiaridades e perspectivas. Princípios gerais do processo coletivo;  
- Ação Civil Pública. Legitimidade e representatividade adequada. Litisconsórcio;  
- Ação Civil Pública. Atos de disponibilidade: desistência e transação. Elementos objetivos da demanda: causa de pedir e pedido;  
- Ação Civil Pública. Competência. Conexão, continência e litispendência;  
- Ação Civil Pública. Prova: custos e ônus. Sentença. Recursos;  
- Ação Civil Pública. Tutelas de urgência e de evidência;  
- Ação Civil Pública. Coisa julgada;  
- Ação Civil Pública. Liquidação. Execução. Fundo de Direitos Difusos Lesados;  
- Ações constitucionais de controle concentrado de constitucionalidade;  
- Ação Popular;  
- Mandado de Segurança Coletivo;  
- Mandado de Injunção;  
- Interações entre o Novo CPC e o Processo Coletivo;  
- Audiências Públicas.

Avaliação Teórica Final (4h) – aplicada logo após a última aula do módulo

Módulo IV – Metodologia e Didática do Ensino Superior  
- Conhecimento, Modos de Conhecer o Mundo, o Conhecimento Científico e a Ciência do Direito;  
- Pesquisa, Pesquisa Acadêmica, Etapas da Pesquisa: escolha do tema, levantamento de dados, elaboração do Projeto de Pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;  
- Projeto de Pesquisa I: tema, delimitação do tema, problema hipóteses e justificativa;  
- Projeto de Pesquisa II: Objetivos, Metodologia, Referencial Teórico e Sumário Provisório;  
- Oficina de Projeto de Pesquisa;  
- Pesquisa Teórica: Bibliográfica, Legislação, Histórica, Direito Comparado;  
- Pesquisa Empírica: Jurisprudência, Estudo de caso, Entrevistas e Bancos de Dados;  
- Artigo Científico: Componentes, Resumo, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências;  
- Redação e Normas para a apresentação de trabalhos científicos de acordo com a ABNT;  
- A importância da pesquisa e a Educação Superior no País;  
- Diretrizes Curriculares e o ensino jurídico em novo contexto: globalização, pluralismo jurídico e ativismo judicial;  
- Diretrizes Curriculares: Eixos de Formação, Disciplinas, Atividades Complementares;  
- Diretrizes Curriculares: Pesquisa, Extensão e Núcleo de Prática Jurídica;  
- Didática aplicada ao Ensino do Direito: Plano de Ensino e Metodologias de Aula,  
- Didática aplicada ao Ensino do Direito: Avaliação. Atividades de Educação à Distância 82h  
Temas complementares relacionados ao conteúdo programático dos Módulos

Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso 8h  
Quatro encontros de 2h a serem agendados ao após o término das aulas presenciais.

Mais Informações  
Pelo telefone: (11) 3119-9442 ou pelo e-mail [esmp-secretaria@mssp.mp.br](mailto:esmp-secretaria@mssp.mp.br)

Coordenação Geral  
TATIANA VIGGIANI BICUDO  
Doutora em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade São Paulo  
Procuradora de Justiça do MPSP  
Diretora do CEAF-ESMP  
Coordenação Acadêmica  
ANDRÉ PASCOAL DA SILVA  
Doutorando pela Universidade São Paulo  
Promotor de Justiça do MPSP  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4597455332704031>  
REYNALDO MAPELLI JÚNIOR  
Doutor em Ciências pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Promotor de Justiça MPSP  
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0689174932873818>  
TATIANA VIGGIANI BICUDO  
Doutora em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade São Paulo  
Procuradora de Justiça do MPSP  
Diretora do CEAF-ESMP  
Realização  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

## Defensoria Pública do Estado

### SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/01/2024**

Cessando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública Renata Groetaers dos Santos para, com prejuízo das suas atribuições ordinárias, atuar na execução das penas de multa, a partir de 01/02/2024.

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensoria Pública Ana Beatriz Meirelles de Miranda para, com prejuízo das suas atribuições ordinárias, atuar na execução das penas de multa, a partir de 18/01/2024.

### TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/01/2024.**

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 15/01/2024, publicado no D.O. de 16/01/2024, que abriu inscrições para atuação de Defensores e Defensores Públicos/as, classificados/as na Unidade de Limeira, no projeto "Resgatando a Cidadania", visando a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua de Limeira.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a" do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no projeto "Resgatando a Cidadania", na cidade de Limeira/SP, com atuação quinzenal, nos locais a seguir indicados, no período compreendido entre 01-02-2024 a 31-07-2024.

a) Centro Pop, localizado na Rua Aldo Ciarrochi, nº 461 - Jd. Ibirapuera, das 08h00 às 11h00, todas às segundas terças-feiras de cada mês;

b) Casa de Convivência, localizada na Rua Gabriel Rodrigues de Castro, nº 1705 - Recanto Alvorada, das 08h00 às 11h00, todas às quartas quintas-feiras de cada mês.

Artigo 2º. A atuação do Defensor Público designado deverá observar a regulamentação definida no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 27, publicado no DOE de 11-01-2022, c/c o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 15/01/2024, publicado no D.O. de 16/01/2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/01/2024**

Autorizando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no expediente SEI nº 2021/0006773, o Defensor Público Arthur Soares Pinto Moser, Coordenador Auxiliar da Unidade Sorocaba - Regional Sorocaba, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, nos dias 19, 24 e 26/01/2024.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/01/2024**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Servidora Elaine Cristina Verdelli Fernandes para auxiliar no evento Democracia e participação social, no dia 27/01/2024, na Câmara Municipal de Jacaré, situado na Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí/SP, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22-01-2024**

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Fernando Catache Borian para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante o Foro de Dois Córregos e Bariri, no dia 19/01/2024.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/01/2024**

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 15/01/2024, publicado no D.O. de 16/01/2024, que abriu inscrições para atuação de Defensores e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Bauru, no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM).

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º - Designar as Defensoras Públicas abaixo indicadas para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM) de Bauru, mediante a realização de plantões quinzenais, no dia a seguir indicado, no período compreendido entre 01/02/2024 a 31/07/2024:

Juliana Maria Callegari Davanso - às terças-feiras  
Talitha D Aquino Tavano Carvalho - às quintas-feiras  
Artigo 2º A atuação das Defensoras Públicas designadas deverá observar a regulamentação definida no Ato nº 25 do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no DOE de 11-01-2022 c/c o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 15/01/2024, publicado no D.O. de 16/01/2024.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**

Ato de 22/01/2024

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO  
Kamila Amado Correa, a partir de 14/02/2024

UNIDADE JÚRI  
Lilian Ramos Mariano Siqueira, a partir de 23/01/2024

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL  
Silvana Maria Meza, a partir de 20/01/2024

UNIDADE MARÍLIA  
Paula Medina Prieto, a partir de 21/01/2024

UNIDADE JUNDIAÍ  
Brenda Rodrigues Da Costa, a partir de 21/01/2024

UNIDADE CARAGUATATUBA  
Juliana Santos Bezerra, a partir de 21/01/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE MARÍLIA  
Giacomo Penachioni, a partir de 23/01/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE MARÍLIA  
Giacomo Penachioni, a partir de 23/01/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA  
Robson Da Silva, a partir de 23/01/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA  
Julia Da Fonseca Silva, a partir de 20/01/2024

UNIDADE BAURU  
Rafaela Moraes De Almeida Gomes, a partir de 20/01/2024

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Rita Kawana Duarte Queiroz, a partir de 23/01/2024

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração**

Ato de 22/01/2024

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Riell Fabiano Neto, a partir de 23/01/2024

Bernardo Lins Tomazelle Dos Santos, a partir de 29/01/2024

UNIDADE PIRACICABA  
Tayla Vitoria Pereira Rubia, a partir de 22/01/2024

UNIDADE PRAIA GRANDE  
Maria Catarina Henriques Cardoso, a partir de 23/01/2024

Crenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Katia De Souza Lourenço Silva, a partir de 23/01/2024

Mayra Bernardes Marcolino, a partir de 23/01/2024

UNIDADE VILA MIMOSA  
Nicolas Gabriel Gomes Do Vale, a partir de 23/01/2024

Damaris Eugenio Gonçalves, a partir de 23/01/2024

UNIDADE FRANCA  
Isabela Alves Mota, a partir de 24/01/2024

UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA  
Jenifer Bueno Da Rosa, a partir de 23/01/2024

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

REGIONAL CRIMINAL  
Barbara Pereira Villaca Avaglio, a partir de 22/01/2024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Coordenadoria Geral de Administração**

**Portaria do Coordenador Auxiliar de 22/01/2024**

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 08/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Mestre, Marina Cilli Berti.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 27/12/2023, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Daniela Falleiros Nunziata.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 03/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Daniel Naitzki Facina.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 04/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Bárbara Muniz Vieira.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 05/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, José Santos Pinho.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 08/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Nor-

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 134 • Número 16 • São Paulo, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

mativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Meiry Setsuko Shinzato Loretto.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 09/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Gabriela Zanella Leite.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 09/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Roberta Alves Ferreira.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 10/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Marcia Silvestre da Silva.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 10/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Murilo Fidêncio Cantagallo.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 10/01/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Elmo de Souza D'Avilla.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquaquecetuba, através do endereço eletrônico asantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Jonathan William Santos Oliveira  
Andrea de Jesus Ribeiro

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 24/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacaré, através do endereço eletrônico pcdrodrigues@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### NOME MEGUY FERREIRA RIBEIRO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacio-

nados, para até o dia 29/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
GIOVANNA SANTOS DO NASCIMENTO  
SOPHIA ESTHER LOPES DE LIMA  
LARISSA BENTO TAVARES  
ISABELA RODRIGUES LOPES  
MARIA HELENA BELLINI MARUMO  
LUAN VILELA SILVA  
LILIANE DE CARVALHO COSTA  
SILVIA HELENA SOARES DE FRANCA MONTEIRO  
SILVANIA MARIA DOS SANTOS  
LUCIANO STAMPATO  
TALITA SOUZA DOS SANTOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 26/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrclente@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### NOME JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 29/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico linoue@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB

para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
MÁRIA LIDIANE GOMES DA SILVA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 29/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
GABRIEL RODRIGUES GOULART PASQUARELLI;  
VITÓRIA ZANETONI TRINDADE;  
RENATA FURTADO MENDES;  
DANIELA FABIANA MACHADO ZANGEROLAMO;  
DANILO BATISTA CORRÊA.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 24/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME  
Ana Carina Ernesto José.  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 05/02/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endere-

ço eletrônico gsanches@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Samara da Silva Bastos;  
Giovana Ruiz Buchi Marcondes.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando o candidato aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 24/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.  
NOME  
Raphael de Oliveira Miranda.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 22/01/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 26/01/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiaí através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.  
NOME  
VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS.